



#### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa, em **caráter emergencial**, para a prestação de serviços especializados transporte medicalizado interhospitalar (UTI móvel), terrestre, contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo D, **para a Macrorregião VALES**, conforme especificações da Portaria GM/MS Nº. 2.048, 05 de novembro de 2002, com motorista, médico intervencionista, enfermeiro, para remoção, a partir da referida Macrorregião, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, de pacientes de alto risco, transferidos por processo de regulação estadual.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Macrorregião Vales está sendo atendida através do contrato nº 2022/022718, que tramitou no expediente 22/2000-0075999-9. O referido contrato possui vigência até 29/11/23. A contratada Gustavo L. Schimitt & Cia. LTDA – ME informou não ter interesse na prorrogação do prazo do contrato. Contatada, a segunda classificada no Pregão Eletrônico CELIC/RS Nº 9408/2022, informou a necessidade de alterações para aceitar firmar contrato com a SES para esta Macrorregião, o que se tornou inviável, em razão da necessidade de alteração do objeto.

Informa-se que a expectativa de quilometragem estipulada para o contrato nº 2022/022718 era de 8.480 km/mês. Durante a vigência do atual contrato, houve redução expressiva na quilometragem media mensal para 5.584 km/mês. Infere-se que esta redução tenha ocorrida pela mudança no cenário da pandemia de COVID 19.

Foram incluídos neste Termo de Referência, alguns itens (medicamentos e equipamentos) para atendimento ao paciente neonatal, conforme Manual de orientações sobre o transporte neonatal, 2010, Ministério da Saúde. Também foram acrescentados CPAP e respectivos acessórios para uso em pacientes adultos.

A contratação visa a prestação de serviços especializados de transporte interhospitalar de pacientes procedentes de unidades que atendam situações de urgências e emergências (Hospitais, Pronto Atendimento e Pronto Socorro) para remoções em ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel), com atendimento contínuo (24 horas),terrestre e intermunicipais de pacientes cadastrados nas Centrais de Regulação, que necessitem de tratamento em leito de Unidade de Terapia Intensiva fora do seu município de origem ou cadastrados na Central de Regulação do SAMU RS, por meio de ambulância de suporte avançado tipo D, conforme especificações da Portaria GM/MS Nº. 2.048/2002, com motorista, médico intervencionista, enfermeiro, para remoção, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, de pacientes de alto risco, transferidos por processo de regulação estadual.

As transferências interhospitalares de pacientes por via terrestre, se dão através da Central Estadual de Regulação Hospitalar e SAMU/RS, onde o médico regulador deverá avaliar a necessidade de transporte de pacientes de alto risco que necessitem de cuidados médicos intensivos, a partir das informações clínicas recebidas do médico assistente, observando os critérios de diagnósticos de gravidade de acordo com a Nota Técnica nº 2 da Coordenação Estadual das Urgências e Emergências/SES/RS e Resolução CIB/RS 005/2018 (ou normas que vierem a substituí-las), que instituiu as diretrizes para a organização da rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde – SUS, no Rio Grande do Sul, atentando às distâncias, aos recursos, à disponibilidade do leito, aos custos e às condições clínicas e climáticas.

Considerando o avanço significativo no acesso dos pacientes aos serviços de UTI e outras emergências gerando um aumento da demanda para este serviço, deve-se observar que a gravidade dos casos regulados exige suporte logístico para transporte medicalizado dos pacientes em UTI Móvel e condições especiais para o não agravamento do quadro clínico.

Este Departamento estipulou um limite de tempo para captação do paciente de até três horas (180 minutos). Esta limitação se dá, para permitir um tempo máximo de espera pelos hospitais solicitantes quanto dos receptores, na incidência de piora clínica e instabilidades hemodinâmicas.





A contagem do tempo inicia a partir do acionamento telefônico pela Central Estadual de Regulação Hospitalar e para aqueles autorizados pela Regulação Estadual do SAMU, visando diminuir o tempo resposta, isto é, o tempo que a empresa leva para realizar o atendimento, desde o momento que recebe o chamado até o momento em que chega a instituição hospitalar de origem.

A prestadora de serviço deverá possuir os materiais, equipamentos e equipe disponíveis e aptos para atendimento, já que os transportes são, normalmente, **imprevisíveis**. Na presença de intercorrências graves, a falta de algum material, equipamento ou profissional, poderá provocar sérios danos à saúde do paciente ou até mesmo levar ao óbito.

Para que a prestação dos referidos serviços tenha continuidade, é aberto este processo de Dispensa de Licitação, que poderá ser rescindido pela Administração antes da data aprazada, caso o procedimento licitatório (CELIC), tramitando através do processo 23/2000-0112359-7, se conclua no curso de sua vigência. Considerando que os atendimentos destes serviços são imprescindíveis e de primeira necessidade, destaca-se a importância do pleito e seu prosseguimento, a fim de prestar toda a assistência necessária à população, por meio desta contratação emergencial junto ao Departamento Regulador Estadual.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1 Para os fins desse Termo de Referência, adotam-se as seguintes definições:

**Ambulância de Suporte Avançado Tipo D**: Veículo destinado exclusivamente ao transporte de pacientes de alto risco, em decúbito horizontal, que necessitam de cuidados médicos intensivos, conforme Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Resolução do CFM nº 1672/2003. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

**Base Operacional:** sede mantida pelo prestador de serviço, na Macrorregião Vales, onde disponibilizará as ambulâncias e respectiva tripulação e equipamentos, de onde partirão as equipes de transporte quando do seu acionamento pela Regulação Estadual.

**Macrorregião de saúde:** é a maior base territorial de planejamento de atenção à saúde, delimitada segundo características demográficas, socioeconômicas, sanitárias e epidemiológicas.

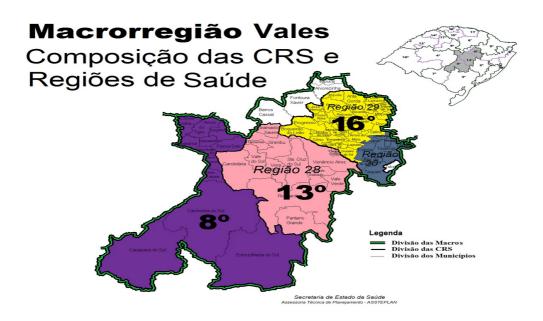
**Modalidade:** tipificação do transporte em ambulância terrestre conforme paciente neonatal (1), pediátrico (2) ou adulto (3).

### 4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **4.1** Os serviços deverão ser prestados no território do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser observados os limites geográficos da Macrorregião Vales.
- **4.2** As ambulâncias acionadas partirão da base operacional da empresa, conforme especificações no item 3.1.
- **4.3** Da Macrorregião de Saúde: a Macrorregião Vales possui a composição dos municípios para atendimento inicial, conforme mapa e planilha a seguir:







# **4.4** Municípios abrangidos pela Macrorregião Vales:

Anta Gorda	Herveiras	São José do Herval
Arroio do Meio	Ibarama	São Valentim do Sul
Arroio do Tigre	Ilópolis	Segredo
Arvorezinha	Imigrante	Sério
Barros Cassal	Itapuca	Sinimbu
Bom Retiro do Sul	Lagoa Bonita do Sul	Sobradinho
Boqueirão do Leão	Lajeado	Tabaí
Caçapava do Sul	Marques de Souza	Taquari
Cachoeira do Sul	Fazenda Vilanova	Teutônia
Candelária	Fontoura Xavier	Travesseiro
Canudos do Vale	Mato Leitão	Vale do Sol
Capitão	Muçum	Vale Verde
Cerro Branco	Nova Bréscia	Venâncio Aires
Colinas	Novo Cabrais	Vera Cruz
Coqueiro Baixo	Pantano Grande	Vespasiano Correa
Cruzeiro do Sul	Passa Sete	Westfalia
Dois Lajeados	Passo do Sobrado	Santa Cruz do Sul
Doutor Ricardo	Paverama	São José do Herval
Encantado	Poço das Antas	São Valentim do Sul
Encruzilhada do Sul	Pouso Novo	
Estrela	Progresso	
Estrela Velha	Putinga	
Fazenda Vilanova	Relvado	
Fontoura Xavier	Rio Pardo	
Forquetinha	Roca Sales	
Gramado Xavier	Santa Cruz do Sul	

# 5. INÍCIO E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1** O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, feriados e dias santos.





- **5.2** A Secretaria Estadual da Saúde acionará o serviço sempre que necessário, sem limitação diária. Caso haja concomitância de solicitações e respeitada a avaliação de gravidade do caso, a prioridade segue a ordem neonatal pediátrica adulto.
- 5.3 <u>A empresa deverá ter uma BASE JÁ ESTABELECIDA na referida Macrorregião, para início imediatamente após término do Contrato 2022/022718 (30/11/23), com toda a documentação regularizada.</u>

### 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

# 6.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AMBULÂNCIAS:

### 6.1.1 DEFINIÇÃO DA AMBULÂNCIA

TIPO D – Veículo destinado exclusivamente ao transporte de pacientes de alto risco, em decúbito horizontal, que necessitam de cuidados médicos intensivos, conforme Portaria 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Resolução do CFM nº 1672/2003.

As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

# 6.2 DA INSTALAÇÃO DAS BASES OPERACIONAIS

A empresa vencedora deverá ter base operacional dentro dos limites geográficos da Macrorregião Vales. A base operacional deverá estar ou ser instalada geograficamente, de onde seja possível o atendimento ao tempo resposta preconizado no item 7.1, para as ocorrências da área territorial para a qual a empresa for contratada.

### 6.3 DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS SIMULTÂNEOS

A empresa deverá possuir capacidade mínima de 03 (três) atendimentos <u>simultâneos</u> e <u>individualizados</u> (01) paciente, com equipamentos e equipe completos, para cada remoção), para solicitações efetuadas pelo Departamento de Regulação Estadual.

# 6.4 DA TRIPULAÇÃO

**6.4.1** A tripulação da ambulância deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

01 (um) Motorista regularmente habilitado para condução de veículo de urgência padronizado pelo código sanitário e Portaria MS/GM2048/2002, conforme Norma Técnica nº 7 da Central de Regulação das Urgências/RS/SAMU;

01 (um) Enfermeiro com registro no COREN;

01 (um) Médico com registro no CRM.

**6.4.2** A tripulação deverá ter os seguintes cursos:

Motorista: curso BLS (Suporte Básico de Vida);

Enfermeiro: curso BLS (Suporte Básico de Vida);

Médico: curso ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou ACLS (Suporte Avançado de Vida em





Cardiologia), conforme Norma Técnica nº 7 da Central de Regulação das Urgências/RS/SAMU;

**6.4.3** Os certificados de cursos livres (APH - Atendimento Pré-Hospitalar; BLS - Suporte Básico de Vida; ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma; ACLS - Suporte Avançado de Vida Cardiovascular) serão considerados válidos, desde que sejam oriundos de Instituições de Ensino com certificação e registro de Responsabilidade Técnica, devendo ser assinados por um profissional de nível superior da área da saúde.

**6.4.4** Cópia digital dos certificados válidos dos cursos de todos os profissionais, das carteiras profissionais de Enfermeiros e Médicos e da carteira de habilitação dos motoristas, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos-dre@saude.rs.gov.br até 30 dias após o início do serviço. Quando novos profissionais passarem a integrar a equipe, a cópia dos referidos documentos deverá ser encaminhada para o mesmo e-mail.

## 6.5 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AMBULÂNCIAS

**6.5.1 Da definição dos medicamentos das ambulâncias:** Medicamentos obrigatórios ao atendimento de urgência: Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina; epinefrina; atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%; soro glicosado 5%; soro fisiológico 0,9%; soro ringer lactato. Sujeitos a controle especial: hidantoína; meperidina; diazepan; midazolan. Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil; ketalar; quelecin. Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C, Cloreto de potássio a 10%; Cloreto de sódio a 10% ou 20%; Bicarbonato de sódio a 8,4% ou 10%; Gluconato de cálcio a 10%. (Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002/ANVISA-MS e Manual de orientações sobre o transporte neonatal 2010, Ministério da Saúde).

OBS.: todos os medicamentos devem ser conferidos periodicamente quanto à sua integridade e prazo de validade do Lote.

6.5.2 Dos equipamentos e Insumos das ambulâncias: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobráveis; instalação de rede portátil de oxigênio com cilindro de oxigênio portátil com válvula; (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico adulto/infantil de transporte; CPAP com respectivos acessórios; oxímetro adulto/infantil não-invasivo portátil; monitor cardioversor adulto/infantil com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão adulto/infantil com bateria e equipo; maleta de vias aéreas adulto/infantil contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; termômetro; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas ; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter





respirador, CPAP com respectivos acessórios e equipamentos adequados para recém natos, capacete para oxigênio inalatório; Fitas para controle glicêmico; glicosímetro; Microlancetas; touca de malha ortopédica para recém-nascidos; Material para coleta de exames e hemoculturas; Material para acesso venoso e cateterização de umbigo. (Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002/ANVISA/Ministério da Saúde -MS e Manual de orientações sobre o transporte neonatal, 2010, Ministério da Saúde). As empresas prestadoras de transportes neonatais, deverão atender, como rotina, que as incubadoras estejam pré aquecidas na base (rotina preconizada hoje).

- **6.5.3 Condições das viaturas:** Apresentar perfeito estado de conservação mecânica, carroceria e das acomodações de pacientes, profissionais e de todos os equipamentos de segurança de tráfego previstos na Legislação; Equipar-se conforme a regulamentação dos diversos meios de transporte de pacientes, determinada pela Portaria 2.048 GM/MS de 05 de novembro de 2002 e ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação; após este prazo, o veículo deverá obrigatoriamente, ser substituído;
- **6.5.4 Da Segurança:** Cada veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação e de condições de operação, com especial atenção para o estado dos pneus, manutenção mecânica e carroceria;
- **6.5.5 Do Sistema de ar-condicionado** para manter a temperatura confortável no compartilhamento do paciente. No transporte de pacientes com tuberculose pulmonar, varicela-zóster e sarampo, as janelas deverão ser mantidas abertas, o paciente utilizando máscara cirúrgica e os profissionais de transporte paramentados com máscara NR 95;
- **6.5.6 Do Sistema seguro de fixação da maca ao assoalho de veículo**: deverá contar com os cintos de segurança em condições de uso; cinto de segurança obrigatório para todos os passageiros (paciente, equipe e acompanhane); As superficies internas do veículo deverão ser forradas de material que permitam a fácil limpeza; todo o veículo deve contar com estepe instalado em local que não interfira na acomodação do paciente; as superficies internas e externas de armários: deverá ser desenhada de modo a evitar forrações pontiagudas, devendo seus carros receber acabamento arredondado; compartimento do motorista: deverá ser construído de modo a permitir uma acomodação adequada do condutor para operação segura do veículo;
- **6.5.7 Do Compartimento do paciente:** deverá ter uma altura mínima de 1,70 m, medindo da plataforma de suporte da maca ao teto do veículo, largura mínima de 1,60 m, medida a 30 cm acima do assoalho, comprimento mínimo de 2,10 m no comprimento destinado à colocação da maca, medido em linha reta de trás do encosto do banco dianteiro até a porta traseira do veículo;
- **6.5.8 Da Documentação das viaturas:** As viaturas deverão possuir documentação totalmente regularizada, devendo estar licenciadas em nome da contratada, em conformidade com a Lei nº. 8.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), assim como, deverão possuir os alvarás sanitários das ambulâncias e bases operacionais em conformidade com a legislação vigente e suas alterações (Resolução nº 089/12, Resolução nº 72/2012, Portaria SES nº 125/2016 e Resolução CIB nº 38/2016);
- **6.5.9** Cópia digital da documentação mencionada no item 6.5.8, deverá ser encaminhada para o e-mail contratos-dre@saude.rs.gov.br, até 30 dias após o início do serviço. Quando novas ambulâncias passarem a integrar a frota, a cópia dos referidos documentos deverá ser encaminhada para o mesmo e-mail.
- **6.5.10 Do uso de Equipamentos de Proteção Individual:** Os profissionais devem estar devidamente capacitados para execução dos serviços acima descritos e paramentados com Equipamentos de Proteção Individual adequado EPI;
- **6.5.11 Da coleta e destinação dos resíduos:** A contratada deverá realizar a coleta e destinação dos resíduos produzidos durante a assistência aos pacientes, de acordo com a legislação vigente;
- **6.5.12 Manutenção:** TODA a manutenção da ambulância ocorrerá por conta da contratada;
- **6.5.13 Limpeza e desinfecção de superfícies:** De acordo com a Portaria MS nº. 930/92 é obrigatório a desinfecção do veículo diariamente, antes de sua utilização, e sempre que necessário, isto é, após transporte de





paciente que, comprovadamente, seja portador de doença infectocontagioso ou vítima de traumas com ferimentos abertos. A contratada deverá proceder a limpeza das ambulâncias e equipamentos, conforme normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**OBS**.: as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

# 7. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **7.1** A empresa prestadora do serviço, deverá atender a solicitação num limite de tempo para captação do paciente, estipulado em até três horas (180 minutos), com início da contagem do tempo a partir do acionamento telefônico do Departamento de Regulação Estadual, visando diminuir o tempo resposta, isto é, o tempo que a empresa leva para realizar o atendimento, desde o momento que recebe o chamado até o momento em que chega a Instituição hospitalar de origem.
- **7.2** Em regiões de longa distância entre municípios ou ocorrência de situações imprevisíveis (exemplo: bloqueio na estrada, tempestade, acidente de trânsito, etc.) poderá ser aceito um tempo maior do que 180 minutos; nessas situações, consideradas excepcionais, **desde que enviada a justificativa para a Central, no momento do acionamento**, através de e-mail (transporte-autorizacaocrh@saude.rs.gov.br e samurs@saude.rs.gov.br), para avaliação e flexibilização dos critérios previstos no item 7.1. No assunto do e-mail deverá constar: "Justificativa atraso captação Contrato nº XX/XX Autorização nº XX/XX Paciente XXX":
- **7.3** Para definição do trajeto a ser observado na execução do serviço de transporte, deverá ser utilizada como parâmetro a rota indicada na ferramenta "Google Maps", disponível para acesso em <a href="https://maps.google.com">https://maps.google.com</a>.
- **7.4** Esta Secretaria fará a aferição da quilometragem executada e apresentada pela empresa prestadora do serviço dar-se-á por meio da ferramenta "Google Maps", disponível para acesso em <a href="https://maps.google.com">https://maps.google.com</a>.
- 7.5 Para fins de definição do trajeto e aferição da quilometragem, deverá ser observado o seguinte tutorial: no site acima, clicar em rotas, clicar em como chegar de carro, adicionar origem, adicionar destino (3 vezes), e introduzindo a sequência do trajeto: (A) o endereço da base operacional da empresa; (B) o endereço do estabelecimento de saúde solicitante; (C) o endereço do hospital de destino; e, (D) o endereço da base operacional da empresa para o retorno, sendo o destino "A" sempre igual a "D".
- **7.6** Para fins de aferição (o cálculo/conferência do Km rodado para cada remoção) da quilometragem percorrida pela empresa prestadora do serviço, serão considerados trajetos realizados em vias pavimentadas e apurados por meio da ferramenta descrita no item 7.3 e 7.4;
- **7.7** Considerando a extensão do Estado, poderá existir algum estabelecimento de saúde, cujo trajeto (ou parte dele) tenha que ser realizado em rua não pavimentada; então, nesse caso, como **exceção**, a ambulância realizará a remoção na via não pavimentada;
- **7.8** Caso se verifique, quando da aferição da quilometragem, a realização de itinerário diverso do indicado na ferramenta referida no item 7.5, a empresa prestadora do serviço deverá apresentar a respectiva justificativa, instruída por documentos comprobatórios da necessidade de mudança da rota.
- **7.9** O Estado do Rio Grande do Sul poderá optar pela instalação, nas ambulâncias tipo D, de equipamento de monitoração via satélite (GPS) e de sistema de informática (software) que proporcione a localização do veículo em tempo real (online), monitoramento e recebimento dos pedidos de acionamento encaminhados pelo sistema de regulação estadual.
- **7.9.1** O Departamento de Regulação poderá definir que todas as ambulâncias de transporte objeto deste contrato, possuam um equipamento (smarthopne ou tablet) com o sistema SAPH SAMU para controle do





deslocamento e videochamadas com a equipe técnica da central. O custo mensal deste serviço, ficará a cargo da contratada.

- **7.10** A empresa prestadora do serviço deverá autorizar a instalação dos equipamentos e sistema descritos no item 7.9 e 7.9.1
- **7.11** A empresa prestadora do serviço deverá atender a todas as solicitações recebidas da regulação estadual, independente da distância a ser percorrida;
- 7.12 O acionamento seguirá o seguinte fluxo:
- 7.12.1 A central de regulação fará contato por telefone, informando que há necessidade de deslocamento.
- **7.12.2** A central de regulação encaminhará autorização de transporte, assinada pelo médico regulador, com os dados do paciente e as entidades de saúde de origem e destino, pelo e-mail: <u>transporte-autorização crh@saude.rs.gov.br</u> Fará parte do envio de documentos no momento da autorização a nota de transferencia emitida pelo medico assistente, conforme Resolução do CFM 1672/2003;
- **7.13** Uma vez acionado pelo serviço pelo Departamento de Regulação Estadual ou Central Estadual de Regulação SAMU 192, o tempo de deslocamento da ambulância TIPO D da base operacional até o local onde esteja o paciente a ser removido, não poderá exceder 180 (cento e oitenta) minutos, com início da contagem do tempo a partir do acionamento telefônico do Departamento de Regulação Estadual; casos excepcionais conforme previsto no item 7.2;
- **7.14** Para cada acionamento recebido, a empresa prestadora do serviço deverá emitir relatório da transporte realizado, firmado e carimbado pelos profissionais médico, enfermeiro e motorista que compuseram a equipe que executou o transporte, o médico responsável por receber o paciente, deverá assinar o respectivo relatório de atendimento, será solicitado que o médico receptor envie relatório de chegada do paciente;
- **7.15** O relatório de viagem deverá conter obrigatoriamente as informações conforme Resolução CFM 1672/2003 e COFEN 713/2022: diagnóstico do paciente transportado, medicamentos administrados, controle de oxigênio, intercorrências durante o transporte, origem e destino do paciente, assim como a assinatura do profissional responsável na instituição de origem, quando a remoção partir de estabelecimento de saúde, e assinatura do profissional responsável pelo recebimento do paciente na instituição de destino, conforme Relatório de Transporte (**Anexo II**). É imprescindível que a equipe de transporte solicite a equipe da origem, o registro de horário de chegada e saída do paciente do hospital.
- **7.16** Os serviços de transporte interhospitalar destinam-se ao deslocamento do paciente de um determinado estabelecimento de saúde para outro, conforme descritos abaixo:
  - de unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) para unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA)
  - de unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) para porta de urgência de hospital;
  - de porta de urgência de hospital para outra de porta de urgência de hospital;
  - de unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) para internação em hospital;
  - de porta de urgência de hospital para internação em outro hospital;
  - de uma unidade hospitalar para outra unidade hospitalar;
- **7.17** Os Estabelecimentos de Saúde pertencentes ao território encontram-se listados abaixo. Para possibilitar as empresas licitantes verificar a capacidade atendimento do tempo limite estabelecido no caput, é prudente a consulta ao site do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, cujo endereço eletrônico é <a href="https://www.cnes.datasus.gov.br">www.cnes.datasus.gov.br</a>, para fins de cruzamento de dados informacionais, através do caminho, conforme Consultas -Estabelecimentos Identificação.





Macrorregião Vales				
8a CRS - Cachoeira do Sul	ARROJO DO TIGRE - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA ROSA DE LIMA	Rua Guilherme Muller	93	2 NÃO CADASTRADO
8a CRS - Cachoeira do Sul	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE VITOR LANG	Av. Cel Coriolano Castro, 920	92	
8a CRS - Cachoeira do Sul	CACAPAVA DO SUL - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE VITOR LANG		92	
		Av. Cel Coriolano Castro		
8a CRS - Cachoeira do Sul	CACHOEIRA DO SUL- HOSPITAL DE CARIDADE	Rua Saldanha Marinho	48	
8a CRS - Cachoeira do Sul	CACHOEIRA DO SUL - PLANTAO SUS PREFEITURA	Rua General Port inho	178	
8a CRS - Cachoeira do Sul	CACHOEIRA DO SUL - UPA 24 HRS	Avenida Brasil	230	021121101
8a CRS - Cachoeira do Sul	ENCRUZILHADA DO SUL - HOSPITAL SANTA BARBARA	Av. Coronel Honório Carvalho	87	8 NÃO CADASTRADO
8a CRS - Cachoeira do Sul	ENCRUZILHADA DO SUL - PA 24HRS Encruzilhada do Sul	Rua General Osório	37	5 CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	CAN DELARIA - SOCIEDA DE BENEFICIENTE HOSPITA L CANDELARIA	Av. Marechal Deodoro	127	79 NÃO CADASTRADO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	RIO PARDO - HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	Praça Coronel Pereira Rêgo	30	NÃO CADASTRADO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	RIO PARDO - PA RIO PARDO	Rua Treze de maio	85	0 CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL - CASA DE SAU DE DE SANTA CRUZ	Rua João Rabuske	12	NÃO CADASTRADO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL - CENTRO DE APOJO PSICOSSOCIAL	CORONEL RAFAEL OSCAR JOTI	155	51 CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL - CENTRO MATERNO INFANTIL	Rua Walter Kem	sr	CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL - HOSPITALANA NERY	Rua Pereira da Cunha	20	9 NÃO CADASTRADO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL - HO SPITA L M ONTE ALVERNE	Rua Dr. Pedro Eggler	1	NÃO CADASTRADO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL - HO SPITAL PLANTA O DE U RGENCIA ADULTO	Rua Ernesto Alves	858	CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL- HO SPITA L SANTA CRUZ	Rua Fernando Abot t	174	CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL- PA SANTA CRUZ DO SUL	R. ANNE GUEDES (FICTICIO)	321	A NA N ERY
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SANTA CRUZ DO SUL- UPA 24H	Rua Carlos Swarosky	850	ESM ERA LDA
13a CRS - Santa Cruz do Sul	SINIMBU - HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU	Rua Bernardo Fuerstenau	477	CENTRO
	VENANCIO AIRES - HOSPITALSAO SEBASTIAO MARTIR	RUA TIRADENTES	834	CENTRO
13a CRS - Santa Cruz do Sul	VENANCIO AIRES - UPA 24 HO RAS	RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA BAIRRO	2500	NÃO CADASTRADO
	VERA CRUZ - HO SPITAL VERA CRUZ	Rua Roberto Gruendling	125	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	ANTA GORDA - HOSPITAL PADRE CATELLI	R. Arminho Miot t		NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	ARROIO DO MEIO - HOSPITAL SAO JO SE	Rua Júlio de Castihos	314	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	BOM RETIRO DO SUL - HOSPITAL DE CARIDADE SANT'ANA	R. Antônio M. Viegas	133	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	BOQUEIRAO DO LEAO - HOSPITAL DR. A NUA R ELIAS LA ERSSE	Trav. Eugênio Franciosi	940	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	DOIS LAJEADOS - HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	Rua João Ribeiro	110	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	ENCANTADO - HOSPITAL BEN EFICENTE SANTA TERESINHA	Rua Julio de Castihos	750	CENTRO
16a CRS - Lajeado	ESTRELA - ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA A SAUDE	Rua Geraldo Pereira	405	CENTRO
16a CRS - Lajeado	ILOPOLIS - HO SPITA L LEONILDA BRU NET LA JEA DO - HO SPITA L BRU NO BORN	Rua João Tomasini	495 881	NÃO CADASTRADO CENTRO
16a CRS - Lajeado 16a CRS - Lajeado	Lajeado - HOSPITAL BRONO BORN	Av. Benjamin Constant R. CARLOS SPOHR FILHO	3480	MOINHOS
16a CRS - Lajeado	UPA Laieado	Rua Spohr Filho	3480	MOINHOS
16a CRS - Lajeado	MARQUES DE SOUZA - HOSPITAL MARQUES DE SOUZA	R 10 de Novembro	167	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	MUCUM - HOSPITAL NOSSA SEN HORA A PARECIDA	R. Pinheiro Machado	347	NÃO CADASTRADO NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	NOVA BRESCIA - HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Rua Bento Gonçalves	1184	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	PAVERAMA - HOSPITAL SAO JOAO	R. 4 de Julho	7347	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	PROGRESSO - HOSPITAL SANTA ISA BEL	R. Coronel Fet tFilho	50	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	ROCA SALES - HOSPITAL ROQUE GONZALES	Rua General Osório	70	NÃO CADASTRADO NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	SERIO - HOSPITAL SAO JOSE	R. Maurício Cardoso	SN	NÃO CADASTRADO
16a CRS - Lajeado	TA QUA RI - INSTITUTO DE SAUDE E EDUCAÇÃO VIDA	Rua Marechal Deodoro	1390	CENTRO
16a CRS - Lajeado	TEUTONIA - HOSPITAL OURO BRANCO	Rua Fernando Ferrari	506	LANGUIRU

- **7.18** A empresa deverá atentar para o atendimento da legislação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente, para atender as responsabilidades junto ao paciente.
- **7.19** A contratada deverá zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

## 8. DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **8.1** Para fins de comprovação da prestação do serviço contratado e, por conseguinte, para viabilização do pagamento, a empresa prestadora deverá apresentar pedido administrativo, em frequência mensal, instruído **OBRIGATORIAMENTE** com os seguintes documentos:
- **8.1.1** Ficha de acionamento/autorização de transporte emitida pelo sistema de regulação estadual, firmado pelo médico regulador, em que estejam identificados o tipo de transporte a ser realizado, o paciente a ser transportado, o local de onde deverá ser removido e o destino.
- **8.1.2** Relatórios de viagens emitidos nos termos do item 7.14 e 7.15 (Modelo Relatório de Transporte– **Anexo II**), devidamente preenchido e assinado, ressaltamos que a falta de dados e/ou preenchimento inadequado impedirá o prosseguimento do pagamento.
- **8.1.3** Declarações de rotas percorridas, bem como justificativa para o caso de alteração, nos termos do item 7.3 e 7.4.





- **8.1.4** Mapa impresso com o trecho percorrido, para cada deslocamento autorizado por esta SES, pela ferramenta dos itens 7.3 e 7.4.
- **8.1.5** Demonstrativo (tabela em formato Excel) que contemple: data das remoções realizadas, número da autorização de transporte, nome do paciente, base operacional de saída, hospital/local de origem, hospital de destino, valor cobrado pelo atendimento/deslocamento, quantidade de quilômetros rodados, valor por quilômetro rodado, local da base, entregue por meio físico e digital.
- **8.2** A emissão da nota fiscal pelo prestador do serviço deverá ocorrer após aferição da quilometragem e conferência dos demais documentos apresentados, citados nos itens 8.1.1 até 8.1.5 e quando solicitada pelo Departamento de Regulação Estadual.
- **8.3** O protocolo da solicitação de pagamento deverá ocorrer no mês subsequente ao dos serviços prestados, caso algum documento não conste no processo ou não esteja devidamente preenchido, somente terá prosseguimento o processo após o contratado corrigir as incorreções.
- 9. DA SUBCONTATAÇÃO (conforme CGL 7.12)

#### 10. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

10.1 Esta planilha, discriminando a elaboração do custo com os transportes por km rodado (Anexo I), deverá ser apresentada pela contratada para servir de parâmetro comparativo pelos órgãos de controle, para os requerimentos que poderão ser solicitados pela contratada, referente às atualizações monetárias que constam em contrato com a SES.





#### Anexo I

# Planilha de Custos e Formação de Preços

Nota: Deverá acompanhar esta planilha a relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços indicando quantitativo e sua especificação.

	N° Processo	
	Licitação nº	
	Dia//às:horas	
	Discrimação dos Serviços (dados refe	erentes à contratação)
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
В	Município(s)	
С	Serviço	
D	Unidade de medida	
E	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)	
F	Nº de meses de execução contratual	
F	Nº de meses de execução contratual  Custo por Unidade de medida - t	pos e quantidades
F 1		ipos e quantidades Valor por km rodado
	Custo por Unidade de medida - ti	
	Custo por Unidade de medida - t	
	Custo por Unidade de medida - ti	
	Custo por Unidade de medida - ti ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)	
	Custo por Unidade de medida - ti ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)  Motorista	
	Custo por Unidade de medida - ti ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)  Motorista  Manutenção da Ambulância	
	Custo por Unidade de medida - ti ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)  Motorista  Manutenção da Ambulância Insumos/materiais	
	Custo por Unidade de medida - ti  ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)  Motorista  Manutenção da Ambulância Insumos/materiais  Tributos/lucro	
1	Custo por Unidade de medida - ti  ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)  Motorista  Manutenção da Ambulância Insumos/materiais  Tributos/lucro  Valor Total do KM rodado	Valor por km rodado
1	Custo por Unidade de medida - ti  ITEM  Médico(a)  Enfermeiro(a)  Motorista  Manutenção da Ambulância Insumos/materiais  Tributos/lucro  Valor Total do KM rodado	Valor por km rodado

	QUADRO RESU	MO DO CONTRATO	
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
-			
-			
	Valor Mensal do Contr	ato	





Anexo II
RELATÓRIO DE TRANSPORTE
DADOS DO PACIENTE:
NOME:         IDADE:           AUTORIZAÇÃO N°:         / DATA: / / SEXO: [] F [] M           TIPO DE TRANSPORTE:         [] ADULTO [] PEDIÁTRICO [] NEONATAL
CONDIÇÕES DO PACIENTE NA SAÍDA DA UNIDADE:  NEUROLÓGICAS:   CONSCIENTE   INCONSCIENTE   DESORIENTADO
RESPIRATÒRIAS:    EUPNEICO   DISPNEICO   TAQUIPNEICO   CATETER NASAL   VENTURI   VENTILAÇÃO MECÂNICA   VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA   TUBO OROTRAQUEAL   TRAQUEOSTOMIA
CARDIOVASCULARES: ACESSO VENOSO:   PERIFÉRICO   CENTRAL   DISSECÇÃO VENOSA CONDIÇÕES DO ACESSO:
GASTROINTESTINAIS: ALIMENTAÇÃO:  SONDA NASOGASTRICA GASTROSTOMÍA  SONDA OROGASTRICA DIJEJUNOSTOMÍA
CONDIÇÕES DA SONDA:
GENITURINÀRIAS: DIURESE:   ESPONTÂNEA   CATETER VESICAL DE   DEMORA   CISTOSTOMIA OUTRO: CONDIÇÕES DA SONDA:
COLETOR DE URINA ESVAZIADO: SIM NÃO
LIBERADO DA UNIDADE DE <b>ORIGEM</b> POR PROFISSIONAL:
NOME DO PROFISSIONAL   ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL   DATA/HORA CHEGADA
//
DATA/HORA SAÌDA
/ /
INTERCORRÊNCIAS NO TRANSPORTE: SIM NÃO EVOLUÇÃO:
SINAIS VITAIS
Horário FC FR PA Saturação Temperatura Glicemia Parâmetro Ventilatório





			1						ı	1		
:												
:												
	ES DO PACI											
	I PACIENTE CITADAS	NAS CONDI	IÇOES	ASSI	NATUI	RAEC	ARIMB	0				
NÃO RI CONDI	ECEBI PACIE ÇÖES SUPRA	ENTE NAS ACITADAS		ASSI	NATUI	RAEC	ARIMB	0				
Condições de	e não conform	nidade:										
PACIENTE I	RECEBIDO F	POR (NOME	DO PRO	OFISS	IONAI	-)		I	DATA/HOR	A DE C		DA:
OBSERVAÇ	ÖES:											
	DESLOCA!											
BASE:							PI.A	ACA I	O VEÍCU	.0.		
	SINATURA	E CARIMBO	)):						,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
	MOTORISTA			F	NFERI	MEIRO	,	$\neg$		MÉD	ICO	
•						, Linco				NES		
	EVOLUÇÃO	DO MÉDIC	O (A)				E	VOLU	JÇÃO ENI	ERMEI	RO (A	)
									assinatura o			





3	GOVERNO DO ESTAD	DO PIO CRANI	DE DO	CALL COLOR OF THE PARTY OF THE	J IDEN NÚMERO		AUDUP	ROCESS		
_	ANEXO II AO DECRETO N	° 36.601, de 10-04-96								FOLHA
	ANÁLISE	CONTÁBIL DA CA	PACIDA	DE FINANCEIR	A DE L	ICITA	NTE -	ACF		
A	IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CAR	TA-CONVITE							DOLL DO	
CÓC	IGO NOME DO LICITADOR				NÚME	ERO	MODAL	.0.	DA	(TA
В	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE									
CGC	MF:	ATMIDADE PRINCIPAL						0	NAE	
FIRM	MRAZÃO SOCIAL:				CN	u.	CGC/TE			
END	EREÇO (nue, evenide, preçe etc.)				NÚME	ERO	CONJ	C	IP.	
NON	E DO REPRESENTANTE LEGAL	I Kara Salah da						TELEFO	NE	
		0.000						200		
	NIÇO APRESENTADO 1000:			DATA DO BALANÇO	ANUAL	Nº LA	VRO DIAR	80	Nº C	O RUC
c	IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA									
NO	E			· CP Nº DO	REGISTRO	O NO CR	EC T	TELEFO	NE	15.02-00-0
100	14 4 4 4					994				
END	EREÇO (rue, avenida, preça etc.)				NUM	ERO	CONU	0	P	
The second										
NON	IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA							1	P DO BEGIS	TRO NO CRO
									* DO REGIS	INO NO CAL
-										
E	BALANÇO PATRIMONIAL REESTRU  CONTAS		,	DEMONSTRAÇÃ	O DA AN	_		_		-
935	CONTAS	Em R\$ MI	50 D C C C	NOICE		VALOR		NOTA	PESO	NP.
4			Section 1989	Control of the last		-			COLONIA CO	
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		- 1	LIQUIDEZ						
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)			LIQUIDEZ CORRENTE						
3	PASSIVO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÂVEL A LONGO PRAZO		1 2	Control of the last						
3 4	PASSIVO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ CORRENTE LIQUIDEZ GERAL			•			
2 3 4 5	PASSIVO CIRCULANTE (PC) ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC + PASSIVO A LONGO PRAZO ATIVO PERMANENTE			LIQUIDEZ CORRENTE			•			
2 3 4 5	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSMO A LONGO PRAZO  ATINO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO		2 3	LIQUIDEZ CORRENTE LIQUIDEZ GERAL GRAU DE IMOBILIZAÇÃO						7
2 3 4 5 6 7	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSMO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSIVO CIRCULANTE		2	LIQUIDEZ CORRENTE LIQUIDEZ GERAL			-			
2 3 4 5 6 7 8	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSMO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSMO GIRCULANTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO		3 4	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO						
2 3 4 5 6 7 8	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO PC + PASSMO A LONGO PRAZO ATIVO PERMANENTE PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO PASSMO GIRCULANTE PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO PC + PASSMO A LONGO PRAZO		2 3	LIQUIDEZ CORRENTE LIQUIDEZ GERAL GRAU DE IMOBILIZAÇÃO						
2 3 4 5 6 7 8 9	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO PC + PASSMO A LONGO PRAZO ATIVO PERMANENTE PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO PASSMO GIRCULANTE PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO PC + PASSMO A LONGO PRAZO PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO		2 3 4	LIQUIDEZ CORRENTE LIQUIDEZ GERAL GRAU DE MOBILIZAÇÃO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO ENDIVIDAMENTO GERAL	PACOLOGIC				QIA V	
2 3 4 5 6 7 8 9	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSIVO GIRCULANTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS		3 4	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	PACIDADE		CERA RE	LATNA -	ΣΝΡ	
2 3 4 5 6 7 8 9 10	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSIVO GIRCULANTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		2 3 4 5 NFR	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA			CERA RE	LATN/A =	ΣΝΡ	
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSIVO GIRCULANTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS		2 3 4	LIQUIDEZ CORRENTE LIQUIDEZ GERAL GRAU DE MOBILIZAÇÃO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO ENDIVIDAMENTO GERAL			CERA RE	LATIVA =	ΣΝΡ	
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALEZÁVEL A LONGO PRAZO  PG + PASSIVO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSIVO GIRCULANTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSIVO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		2 3 4 5 NFR	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA			CERA RE	LATN/A =	ΣΝΡ	
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONESTÉNCIA (VIde INSTUÇÕES NO VINTO)		2 3 4 5 NFR	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA			CERA RE	LATIVA	ΣΝΡ	
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONESTÉNCIA (VIde INISTIÇÕES NO VINTO)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚ		2 3 4 5 NFR	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA			CERARE			
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONESTÉNCIA (VIde INISTIÇÕES NO VINTO)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚ		2 3 4 5 NFR	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA			CE PA RE		ΣNP	
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONESTÉNCIA (VIde INISTIÇÕES NO VINTO)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚ		2 3 4 5 NFR	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA			DE PIA RE			
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONESTÉNCIA (VIde INISTIÇÕES NO VINTO)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚ		2 3 4 5 NFR G	LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA	ALISE		DE PIA RE			
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 H NO	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSMO A LONGO PRAZO  ATNO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSMO A LONGO PRAZO  PC + PASSMO A LONGO PRAZO  PC + PASSMO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONSISTÊNCIA (vide Instruções no verso)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚI  AE:	BLICO	2 3 4 5 NFR G	LIQUIDEZ CORRENTE  LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA  RESULTADO DA AN  CAO E ASSINATURAS OD AS DECAS DE LASSINATURAS	ALISE	E FINANCE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ATRÍCULA	formulário
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 H NO	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO  CONSISTÊNCIA (Más instruções no verso)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚI  AE:	BLICO	2 3 4 5 NFR G	LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA  RESULTADO DA AN  CAO E ASSINATURAS  CO DA SPORTA DE CURTO PRAZO  CO DO DE CURTO PRAZO  RESULTADO DA AN  CO DO DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CONTROL DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CO	ALISE	E FINANCE		presta ar os li	ATRICULA das neste vivos e os	formulário
2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 NO	PASSMO CIRCULANTE (PC)  ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  ATIVO PERMANENTE  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  PC + PASSINO A LONGO PRAZO  PATRIMÓNIO LÍQUIDO AJUSTADO  DESPESAS ANTECIPADAS  CASILTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  CASILTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  CASILTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS  CONESTÊNCIA (VIde INSTUÇÕES NO VERIO)  IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚI  ME:  Opresentante logal da empresa lícita  a expressão da verdade, bem com  titivos à escrituração contábil, para co	BLICO	2 3 4 5 NFR G	LIQUIDEZ GERAL  GRAU DE MOBILIZAÇÃO  ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO  ENDIVIDAMENTO GERAL  NOTA FINAL DA CA  RESULTADO DA AN  CAO E ASSINATURAS  CO DA SPORTA DE CURTO PRAZO  CO DO DE CURTO PRAZO  RESULTADO DA AN  CO DO DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CONTROL DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CURTO PRAZO  CO DE CONTROL DE CO	ALISE	E FINANCE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ATRICULA das neste vivos e os	formulário